
AES TIETÊ ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.128.563/0001-10
NIRE 35.300.183.550

FATO RELEVANTE

A AES Tiete Energia S.A. (“AES Brasil” ou “Companhia”) (B3: TIET11, TIET3, TIET4), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº. 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº. 358, de 03.01.2002, e demais disposições aplicáveis, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

A Companhia concluiu na presente data a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social (“Operação”) das sociedades de propósito específico que compõem os Parques Eólicos Brasventos Eolo (antigo Rei dos Ventos 1), Rei dos Ventos 3 e Miassaba 3 (“Complexo Eólico Ventus” ou “Projeto”), com J. Malucelli Energia S.A e demais acionistas.

Conforme informado no Fato Relevante de 05 de agosto de 2020, o valor total da aquisição (Enterprise Value) foi de R\$ 650 milhões (“Preço de Aquisição”), a ser ajustado conforme a variação de capital de giro e dívida líquida do Complexo Eólico Ventus em relação ao balanço-base da transação. O Preço de Aquisição total é composto por: (i) R\$ 449 milhões, pagos 51% na presente data e 49% após 5 meses, sem atualização monetária; e (ii) assunção da dívida líquida do Projeto, cujo saldo em 31 de outubro de 2020 é de R\$ 183 milhões.

O Projeto localiza-se em uma das regiões mais privilegiadas em termos de recurso eólico do País, no estado do Rio Grande do Norte, costa da região Nordeste. Em operação desde 2014, possui 187 MW de capacidade instalada e está 100% contratado no mercado regulado (LER 2009) e foi comercializado por leilão de reserva por 20 anos. O preço de contrato é de R\$ 269,3/MWh, atualizado na data base julho de 2020. Com a conclusão da Operação a AES Brasil passa a contar com uma capacidade instalada de 3,9 GW do seu portfólio 100% renovável. Este Projeto está alinhado à nossa estratégia de crescimento e diversificação e a criação de um novo cluster eólico no Rio Grande do Norte.

A AES Brasil convocará uma assembleia geral extraordinária de acionistas para ratificação da Operação nos termos do art. 256, §1º da Lei das S.A., não sendo aplicável direito de retirada por acionistas dissidentes, uma vez que o Preço de Aquisição não enquadra a operação na hipótese de que trata o inciso II do caput do mesmo dispositivo legal.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores